



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 285/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar, de forma técnica, transparente e eficiente, o processo de eleição para diretores escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal dispondo sobre critérios e procedimentos para o Processo de Gestão Democrática e Eleição de Diretores Escolares, bem como a possibilidade de regulamentação por decreto, caso necessário;

CONSIDERANDO a importância de estruturar cronograma, instrumentos, editais, fases e registros administrativos que assegurem segurança jurídica, igualdade de oportunidades e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art.. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento, Organização e Acompanhamento do Processo de Eleição de Diretores Escolares, com a finalidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

de estruturar, organizar e acompanhar todas as fases preparatórias para o processo eleitoral.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – elaborar o plano de organização do processo eleitoral;
- II – definir etapas, cronograma e instrumentos operacionais;
- III – preparar minutas de editais, formulários, modelos de documentos e regulamentos internos;
- IV – propor critérios técnicos, procedimentos e documentação necessária;
- V – analisar riscos, prever cenários e propor soluções administrativas;
- VI – registrar atas, estudos, propostas e decisões no processo administrativo;
- VII – acompanhar a execução das fases preparatórias até publicação da Ordem de Serviço que dará início ao processo eleitoral.
- VIII – análise do Plano de Gestão Escolar;
- IX – realização de entrevista técnica;
- X – verificação do histórico profissional e formativo;
- XI – emissão de parecer conclusivo, classificando o candidato como APTO ou INAPTO.

Art. 3º - Composição dos membros da Comissão:

I – Presidente: Solange Ayres Maretto

II – Coordenadora da Comissão: Sandra Ribeiro Badaró Lima

III – Secretária da Comissão: Maria Rosania Stofel

IV – Representantes do Departamento Pedagógico: Regilane Daré dos Santos, Silvana Martins de Carvalho, Dalva Elena Guarnier, Patricia Leitão e Lucidete Bonicenha Destefani.

IV - Representante do Departamento Administrativo da SEMED:

Ray Gonçalves Marotto

V – Apoio Jurídico: Gutielly Zucoloto

VI – Apoio da Controladoria Interna Municipal: Clécio Eduardo Viana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

§1º Poderão ser convidados servidores ou especialistas de outras áreas, sem poder deliberativo.

Art. 4º - A Comissão iniciará seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria.

Art. 5º - Os membros designados por esta Portaria deverão exercer suas atribuições observando os princípios da administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 26 de Novembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo - ES